

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(Do Sr. André Araujo)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autorizs o Poder Executivo a abrir o crédito de R\$ 250.000,00, para atender as despesas com o custeio da III Conferência Nortista de Tisiologia, a se reunir na cidade de Manáos, capital do Est. do Amazonas.

¹⁹⁻³⁻⁵³ DESPACHO: À Com. de Finanças

À Com. de Finanças em 20 de 3 de 19 53

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *D Jandely Cavirio*, em *27/3/1953*
- O Presidente da Comissão de *Jandely*
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2908 DE 1953

Ao Senado

23 MAR 1953
1592

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 31
Caixa: 152
PL N.º 2908/1953
1



INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 21/7/1953

580-B

13 de julho de 1953

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, nesta data, o Senhor Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70, § 4º, da Constituição Federal, promulgou a lei do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Fisiologia, e da qual junto, remeto a Vossa Excelência um dos autógrafos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Senador Alfredo Neves
1º Secretário

LEI Nº

, de 13 de julho de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Tisiologia.

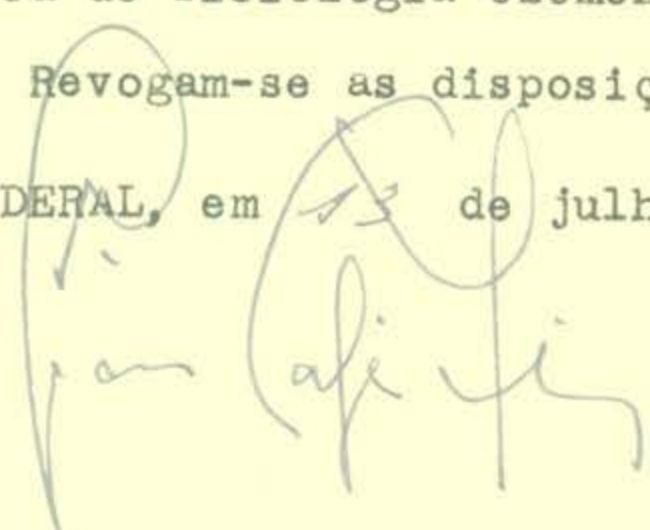
O CONGRESSO NACIONAL decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Tisiologia, a reunir-se em fins do mês de junho de 1953, na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A quantia estipulada neste artigo será posta à disposição do Executivo estadual do Amazonas, que a dispenderá na realização da Conferência de que trata esta lei, em comum entendimento com a Comissão Organizadora, representada pelo Ateneu de Tisiologia Clemente Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 13 de julho de 1953



*apresentado a primeira comissão substituído de
Comissão de Finanças, por este modo a*



referenda P. 1000

8.4.53

Vigínio Lobo Paes

CÂMARA DOS DEPUTADOS

*apresentado a segunda comissão substituído de
votação*

EM URGÊNCIA

PROJETO

*8.4.53
Vigínio Lobo Paes*

N.º 2.908-A — 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para atender às despesas com o custeio da III Conferência Nortista de Tisiologia, a se reunir na cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças

PROJETO N.º 2.908-53 A QUE SE
REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000.00) para o fim de custear as despesas com a Terceira Conferência Nortista de Tisiologia a se reunir de 26 a 30 de junho do corrente ano, em Manáos Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único — Essa importância será entregue à Comissão Organizadora em Manáos, da referida Terceira Conferência Nortista de Tisiologia, a qual se realiza sob o patrocínio do Governo daquele estado e é organizado pelo Ateneu de Tisiologia "Clemente Pereira".

Rio, 16 de março de 1953. — *André Araujo, Vasconcelos Costa. — Pereira da Silva. — Paulo Nery. — Antunes de Oliveira. — Rui Araujo. — Paulo Sarazate. — Mendonça Junior. — Negreiros Falcão. — Benjamin Farah. — Augusto Meira. — Celso Peçanha. — Arruda Câmara. — Jaime Araujo. — Otavio Lobo. — Menezes Pimentel.*

Justificação

O grave problema da tuberculose no Brasil, impõe, na elaboração do plano de luta contra esse mal social, que o governo deve sua colaboração a

tôdas essas iniciativas particulares, nos tipos de conferência de cientistas, em que se estudam planos e ação contra o mal.

Um congresso contra a tuberculose no norte é de tal importância no estudo desse mal social, que não pode deixar de contar com o apóio dos governantes do país inteiro, pois, no país, onde mais a peste branca assola, é aquela região esquecida dos homens de governo.

Médicos e responsáveis pelo bem estar social não podem cruzar os braços, ante a gravidade do tema tremendo.

O Estudo dessa entidade mórbida, que é a tuberculose, no campo vasto para um debate como sabe ser o de uma conferência, tomará outro vulto extraordinário e dará uma nova compreensão e u'a maior consciência das responsabilidades dos homens nesse campo médico social.

Em Manáos, o Ateneu de Tisiologia "Clemente Pereira" e a memorável Liga Amazonense contra a Tuberculose, são os campeões da defesa do elemento humano contra o mal de Koch.

Médicos ilustre estão à frente na luta contra a tuberculose e, dentro da enorme pobreza do Estado, lutam com as maiores dificuldades para organização dessa Conferência, que tem o auspício do Governo do Estado do

Projeto

Amazonas, e fará reunir as maiores autoridades, em tuberculose, da República, naquêlo extremo norte.

Rio, 16 de março de 1953. — *André Araújo.*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

O Projeto n. 2.908 pretende autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 250.000,00, destinado a atender às despesas com a realização da Terceira Conferência Nortista de Fisiologia a se reunir de 26 a 30 de junho do corrente ano, em Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Almeja a proposição que a referida importância seja entregue à Comissão Organizadora do certame científico, que decorrerá sob o patrocínio do Governo do Estado do Amazonas e será organizado pelo "Ateneu de Fisiologia Clemente Pereira", instituição local, de caráter especializado.

O autor da iniciativa, na sua ampla justificação, salienta a gravidade do problema da tuberculose no Norte do País e informa que a esse Congresso Médico comparecerão as maiores autoridades nacionais sobre a matéria, especialmente convidadas para o debate do grande mal, sob os seus diversos aspectos.

PARECER

Por mais escassos que possam ser os resultados práticos dos Congressos científicos ou técnicos, é força reconhecer que sempre deixam algo de valioso; servem ao menos para despertar o interesse, quando não a consciência de governantes e governados a respeito da matéria sobre que versam. Uma Conferência sobre tuberculose no Norte do País, onde se encontram os índices brasileiros proporcionalmente mais altos de mortalidade pelo terrível mal, com o comparecimento de mestres nacionais em Fisiologia, é ideia que merece ser amparada pelos poderes públicos.

A Terceira Conferência Nortista de Fisiologia é regional apenas no rótulo. Na realidade, ela se destina ao debate mais amplo de um problema nacional de saúde de reconhecida gravidade e que sugere aspectos agudos naquela região, já pelo baixo padrão de vida econômico das suas populações ou diante da deficiência das organizações sanitárias locais. A sua índole nacional se afere pelas teses

a serem ali discutidas, diante de um plenário de doutos recambiados em todos os quadrantes do País, segundo informa o nobre autor do projeto, Deputado André Araújo.

Reconhecemos, pois, a utilidade pública e as vantagens nacionais da III Conferência de Fisiologia a se realizar em Manaus. Todavia, concordamos do projeto quanto ao seu artigo 1.º, que deverá ser redigido no sentido de ser o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito solicitado, e bem assim que a contribuição do Governo Federal seja apenas de Cr\$ 150.000,00; no que respeita ao seu parágrafo único, opinamos para que a importância atendida seja posta à disposição do Executivo Estadual do Amazonas, de caráter público, sob cujos auspícios vai se realizar o Congresso.

Dessa forma, somos favoráveis ao projeto nos termos do seguinte substitutivo:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim de atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Fisiologia, a se reunir em fins do mês de junho do corrente ano, na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único — A referida quantia será posta à disposição do Executivo estadual do Amazonas, que a dispenderá no objetivo acima expresso em comum entendimento com a Comissão Organizadora, representada pelo Ateneu de Fisiologia Clemente Pereira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 6 de abril de 1953. — *Janduhy Carneiro, Relator.*

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo oferecido pelo Relator ao Projeto n. 2.908 de 1953.

Sala "Antônio Carlos", em 6 de abril de 1953. — *Israel Pinheiro* Presidente. — *Janduhy Carneiro* Relator. — *Abelardo Andréa*. — *Freitas Cavalcante*. — *João Agripino*. — *Clovis Pestana*. — *Leite Neto*. — *Lameira Bittencourt*. — *Sá Cavalcante*. — *Paklo Sarasate*.

Substituição de
Relator

Ricardo

Lote: 31
Caixa: 152
PL N° 2908/1953
4

Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1953.

Nº 00563

Encaminha o Projeto de Lei nº

2 808-B, de 1 953.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE
Expedido em 1/1/53

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2 808-B, de 1 953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nordeste de Fisiologia.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

ROY ALMEIDA

1º Secretário.

ANEXOS:
F. de Sinopse
Análise de Proj. 2 908/53
até letra B.

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

PA/HRP.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 23/4/53 CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 2908-B-1953

Redação Final do projeto nº 2908-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Tisiologia. / e Saúde

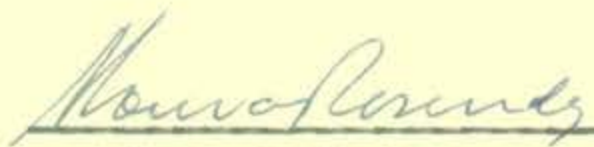
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Tisiologia, a reunir-se em fins do mês de junho de 1953, na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único - A quantia estipulada neste artigo será posta à disposição do Executivo estadual do Amazonas, que a dispenderá na realização da Conferência de que trata esta lei, em comum entendimento com a Comissão Organizadora, representada pelo Ateneu de Tisiologia Clemente Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 23 de Abril de 1953

 - Presidente em exercício
MDURA REZENDE


Relator

600

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 2.908-A/53

e 29

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para atender às despesas com o custeio do III Conferência Nortista de Tisiologia, a se reunir na cidade de Manaós, capital do Estado do Amazonas; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 2.908/53 A QUE SE REFERE O PARECER

A Comissão de Finanças, em 19.3.53,

PROJETO

A IMPRIMIR

Em 18/3/53

J.M.

Abre o credito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para atender às despesas com o custeio da TERCEIRA CONFERENCIA NORTISTA-DE TISIOLOGIA, a se reunir na Cidade de Manaos, capital do Estado do Amazonas, etc.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1- Fica aberto o credito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$250.000,00) para o fim de custeiar as despesas com a TERCEIRA CONFERENCIA NORTISTA DE TISIOLOGIA, a se reunir de 26 a 30 de junho do corrente ano, em Manaos, Capital do Estado do Amazonas.

§ único- Essa importância será entregue á Comissão Organizadora, em Manaos, da referida Terceira Conferência Nortista de Tisiologia, a qual se realiza sob o patrocínio do Governo daquele estado e é organizada pelo Ateneu de Tisiologia "Clemente Pereira".

Rio 16 de março de 1953.

André Araújo
Cristina Pereira
Valeto N. R. P.
Antunes de Oliveira

Strenus Falcão
Luzinete F. P.

Justificação: *[Handwritten signatures and notes]*

O grave problema da tuberculose no Brasil, impõe, na elaboração do plano de luta contra esse mal social, que o governo leve sua colaboração a todas essas iniciativas particulares, nos tipos de conferências de cientistas, em que se estudam planos e ação contra o mal.

Um congresso contra a tuberculose no norte é de tal importância no estado desse mal social, que não pode deixar de contar com o apoio dos governantes do país inteiro, pois, no país,

onde mais a peste branca assola, é aquela região esquecida dos
homens de governo.

230

Medicos e responsáveis pelo bem estar social não podem -
cruzar os braços, ante a gravidade do tema tremendo.

O Estado dessa entidade morbida, que é a tuberculose, no
campo vasto para um debate como sabe ser o de uma conferência,
tomará outro vulto extraordinário e dará uma nova compreensão
e u'a maior consciencia das responsabilidades dos homens nesse
campo médico social.

Em Manaus, o Ateneu de Fisiologia "Clemente Pereira" e a
memoravel Liga Amazonense contra a tuberculose, são os campeões
da defesa do elemento humano contra o mal de Koch.

Medicos ilustres estão á frente na luta contra a tuberculo-
se e, dentro da enorme pobreza do Estado, lutam com as maiores
dificuldades para organização dessa Conferência, que tem o aus-
picio do Governo do Estado do Amazonas, e fará reunir as maio-
res autoridades, em tuberculose, da República, naquele extremo
norte.

Rio 16 de março de 1953.

Auari Macaya



Parecer da Comissão de
Finanças

231

~~PROJETO Nº 2.908~~

O Projeto Nº 2.908 pretende autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$250.000,00, destinado a atender às despesas com a realização da Terceira Conferência Nortista de Fisiologia a se reunir de 26 a 30 de junho do corrente ano, em Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Almeja a proposição que a referida importância seja entregue à Comissão Organizadora do certame científico, que decorrerá sob o patrocínio do Governo do Estado do Amazonas e será organizado pelo "Ateneu de Fisiologia Clemente Pereira," instituição local, de caráter especializado.

O autor da iniciativa, na sua ampla justificação, salienta a gravidade do problema da tuberculose no Norte do País e informa que a êsse Congresso Médico comparecerão as maiores autoridades nacionais sôbre a matéria, especialmente convidadas para o debate do grande mal, sob os seus diversos aspectos.

P A R E C E R

Por mais escassos que possam ser os resultados práticos dos Congressos científicos ou técnicos, é fôrça reconhecer que sempre deixam algo de valioso;



servem ao menos para despertar o interêsse, quando não a consciência de governantes e governados a respeito da matéria sôbre que versam. Uma Conferência sôbre tuberculose no Norte do País, onde se encontram os índices brasileiros proporcionalmente mais altos de mortalidade pelo terrível mal, com o comparecimento de mestres nacionais em Tisiologia, é idéia que merece ser amparada pelos poderes públicos .

A Terceira Conferência Nortista de Tisiologia é regional apenas no rótulo. Na realidade, ela se destina ao debate mais amplo de um problema nacional de saúde de reconhecida gravidade e que sugere aspectos agudos naquela região, já pelo baixo padrão de vida econômico das suas populações ou diante da deficiência das organizações Sanitárias locais. A sua índole nacional se afere também pelas téses a serem ali discutidas , diante de um plenário de doutos recambiados em todos os quadrantes do País, segundo informa o nobre autor do projeto, Deputado André Araujo.

Reconhecemos, pois, a utilidade pública e as vantagens nacionais da III Conferência de Tisiologia a se realizar em Manáus. Todavia, discordamos do projeto quanto ao seu Artigo 1º, que deverá ser redigido no sentido de ser o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito solicitado, e bem assim que a contribuição do Govêrno Federal seja apenas de CR\$150.000,00; no que respeita ao seu parágrafo único, opinamos para que a importância aludida seja posta à disposição do Executivo Estadual do Amazonas, poder público, sob cujos auspícios vai se realizar o Congresso.



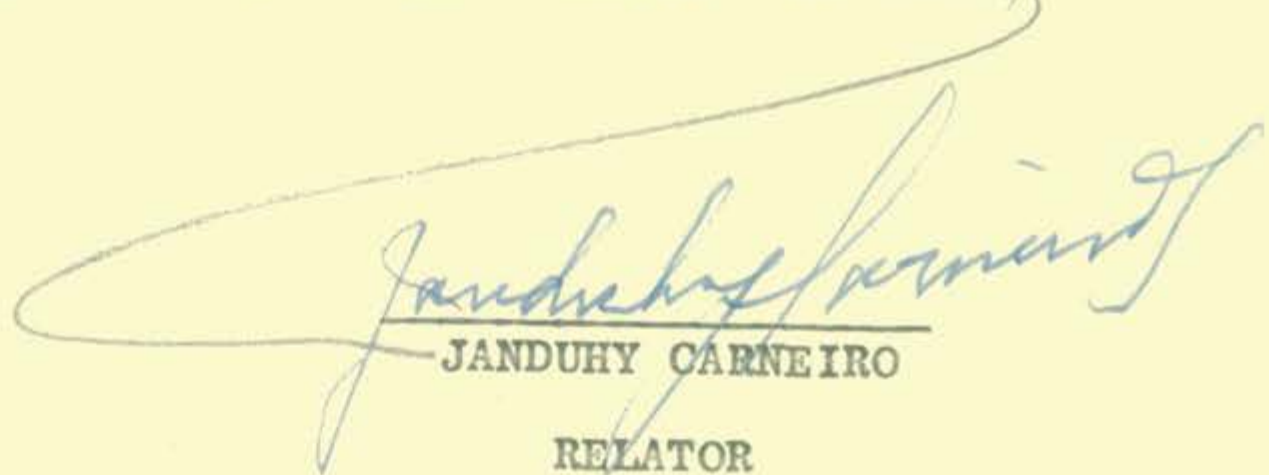
Dessa forma, somos favoráveis ao projeto,
nos termos do seguinte substitutivo :

Art. 1º - É o Poder Executi-
vo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e
Saúde ^{o Paralelo} crédito especial (na importância) de CR\$150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzeiros), para (o fim) de aten-
der às despesas decorrentes da realização da III Confe-
rência Nortista de Tisiologia, ^{a reunião - de} (a se reunir) em fins do
mês de junho do corrente ano, na Cidade de Manaus, Capi-
tal do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único - A (referida)
quantia ^{estipulada neste artigo} será posta à disposição do Executivo estadual
do Amazonas, que a dispenderá ^{na realização da Conferência} (no objetivo acima expresso,
em comum entendimento com a Comissão Organizadôra, re-
presentada pelo Ateneu de Tisiologia Clemente Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 6 de abril de 1953.


JANDUHY CARNEIRO
RELATOR

que trata esta Lei,



e 34

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substituti
vo oferecido pelo Relator ao Projeto n. 2.908, de 1 953.

Sala "Antonio Carlos", em 6 de abril de 1 953.

Israel Pinheiro

, Presidente

Janduby Carniero

Relator

Abelardo Andréa

Freitas Cavalcante

João Agripino

Clóvis Pestana

Leite Neto

Lameira Bittencourt

Sá Cavalcante

Paulo Sarasate


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de *Finanças*

EM URGÊNCIA

Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que, em sessão de hoje, foi aprovado requerimento de *URGÊNCIA*, para o Projeto n.º *2908* de 19*53*, que se acha em curso nessa Comissão.

Sala das Sessões, em *26* de *março* de 195*3*


1.º Secretário



apurado,
26.3.53
[Signature]

0244

Exmo. Sr. Presidente da Camara de Deputados

André Araujo, autor do projeto no. 2,908 - 1953, que autorisa o Poder Executivo abrir o credito de Cr. 250.000,00 para atender ás despesas com o custeio da Terceira Conferencia Nortista de Tisiologia, a se reunir, em Manaos, de 26 á 30 de junho proximo,- vem, de acordo com o regimento, requerer urgencia para esse referido projeto.

Pede e espera dererimento.

rio, 23 de março de 1953.

~~André Araujo~~ André Araujo
~~Jayme Araujo~~ Jayme Araujo
 Neyrino Falcao Neyrino Falcao
 Orlando Dantas Orlando Dantas
 Orlando Dantas
 lider do P.S.B. Benedito Vaz
 Benedito Vaz Paulo Nery
 Goulart Maria da Silva
 Pinheiro Neto
 Humberto Moura
 Humberto Moura
 Humberto Moura



Do Senhor Presidente da Comissão de Finanças
A Sua Ex^{ca} o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.
Assunto: Prazo para dar parecer.

Ofício Nº 1
Em 27.3.1953

Handwritten notes and signatures in a blue circle:
27.3.53
Senhor Presidente:

Handwritten number: e346

Nos termos do § 1º do art. 151 do Regimento Interno, combinado com o art. 6º da Resolução nº 38, de 31 de agosto de 1951, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne de conceder o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para opinar sobre o Projeto nº 2 908, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para atender às despesas com o custeio da III Conferência Nortista de Fisiologia, a se reunir na Cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Handwritten signature of Israel Pinheiro
ISRAEL PINHEIRO

Vertical handwritten notes on the left margin:
154
Comissão



INTEIRADA

11/7/1953

[Handwritten signature]

538

Proj. 2908/53

29 de junho de 1953

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. 150.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da III Conferência Nortista de Tisiologia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

[Handwritten signature]
Senador Alfredo Neves
1º Secretário

OBSERVAÇÕES

Dist 27 MAR 1953 *md*

Rel 6-4-53 md

DOCUMENTOS ANEXADOS:.....